



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 072/2013

*Concede Licença por Motivo de Doença
em Pessoa da Família*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Sr^a. **MARIA LÚCIA ACOSTA DE FREITAS** – Técnico de Serviços Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração, conforme o que dispõe o § único do Artigo 103 da Lei Complementar nº. 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 07/01 à 06/04/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2013.


~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~
~~Prefeito Municipal~~